



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

EDITAL Nº 037/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023

DE 05 DE MAIO DE 2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Chamamento Público nº 001/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, sob a modalidade Chamamento Público, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min do dia 13 de junho de 2023** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 05 de maio de 2023.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PRESIDENTE DA COMUL**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 061/2023 - EDITAL Nº 037/2023

Credenciamento de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

1 PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital e convidam os Grupos Formais, Informais e Individuais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais a apresentarem propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, sob a modalidade Chamamento Público, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução nº 21/2021 do FNDE relativas ao PNAE, e Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.

1.2 O presente Chamamento Público vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.3 Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Julgadora, nomeada através de Portaria que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

1.4 Nos termos da Resolução nº 21/2021 FNDE, o Município de TABATINGA/SP se qualifica como Entidade Executora para execução desse Chamamento Público, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais, Informais e Individuais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à elaboração da alimentação para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Tabatinga/SP, com verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2023, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no **Anexo I** deste edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de seleção Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a **Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais, informais e/ou individuais.**

3.1.1 Nos termos da Resolução nº 21/2021 FNDE, os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

3.1.2 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2 Não poderão participar do processo de seleção:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes;

3.2.2 Servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de Tabatinga/SP;

3.2.3 Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Tabatinga/SP, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenha incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Tabatinga/SP, sito a Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, **até às 09h00min do dia 13 de junho de 2023.**

4.2 Os documentos de Habilitação e Proposta serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TELEFONE PARA CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL TABATINGA/SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TELEFONE PARA CONTATO

4.3 Os Envelopes nº 01 e nº 02 deverão ser entregues diretamente pela proponente, dentro dos prazos estabelecidos neste subitem 4.

4.4 A proponente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no Certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.5 Não serão aceitas propostas protocoladas fora do prazo estabelecido no item 4.1.

5 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

5.1.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.2 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

5.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

5.3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5.4 Modelo de Declarações adicionais para todos os interessados, conforme **Anexo IV**.

5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório competente ou publicação em Órgão da imprensa oficial (Órgão oficial do Município).

5.6 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

5.7 Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão conter data de expedição anterior a **90 (noventa) dias** da data de entrega dos mesmos.

5.8 De acordo com o § 4º do Art. 36 da Resolução FNDE nº 21/2021, no caso de ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser renovado por mais 02 (dois), a critério da administração, para regularização da documentação.

6 PROJETO DE VENDA

6.1 No envelope nº 02 o(s) fornecedor(es) individual(is), grupo(s) informa(is) ou formal(s) deverá(ão) apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

para Alimentação Escolar, conforme especificações do Anexo I deste edital, devendo obedecer ao que se segue:

6.1.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, com as quantidades e descrição de cada item oferecido. Preferencialmente, indicar os valores unitários e totais dos itens propostos.

6.1.2 O preço indicado **DEVERÁ** ser expresso em moeda corrente nacional e **acompanhar os valores expressos na Planilha de Preços de Aquisição (Anexo I)**.

6.1.3 Nos preços indicados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos necessários para o fiel cumprimento do objeto do presente chamamento, como por exemplo: impostos, taxas, embalagens, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

6.1.4 Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias após cada entrega** dos produtos e nota fiscal no setor competente. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

6.1.5 **Dados bancários para pagamento por meio eletrônico, NÃO sendo aceito pagamento por meio de cheques ou em espécie. Atenção: A conta bancária deverá estar em nome do Grupo Formal ou do Agricultor Familiar contratado, conforme o caso.**

6.1.6 Ao seu final, assinado por cada agricultor familiar fornecedor constante no Projeto de Venda.

6.2 A proposta não poderá conter rasuras, emendas e borrões que afetem a idoneidade da mesma.

6.3 São considerados como **PREÇOS DE AQUISIÇÃO** os preços constantes no Anexo I, conforme previsto pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, sendo desclassificados os preços acima deste.

6.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano** e será controlado pelo FNDE e MDA.

6.5 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.5.4 Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.5.1 e 6.5.2.

6.6 Sempre que o fornecedor do item já tiver atingido o **valor máximo de venda de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na somatória dos itens anteriormente vencidos**, será oferecida a venda do item aos demais participantes na ordem de classificação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

7 DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

7.1 São considerados como **PREÇOS DE AQUISIÇÃO** os preços constantes no Anexo I, conforme previsto no art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, sendo desclassificados os preços acima deste.

7.1.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano** e será controlado pelo FNDE e MDA.

7.2 Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- **02.04.03 Educação Básica - CE 3.3.90.30.00 Material de Consumo – FP 12.306.0105.2116.0000 – Fornecimento da Merenda Escolar (05) – Ficha 183 C.A. 285.000.**

7.3 O pagamento será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias** subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Secretaria de Educação. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

7.4 Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

7.5 O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

7.6 Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (Projeto), em conformidade com a legislação vigente.

7.7 A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

8 DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO

8.1 Entrega dos produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

- 8.2 Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- 8.3 Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
- 8.4 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- 8.5 Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- 8.6 Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- 8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- 8.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- 8.9 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar – fará a fiscalização dos produtos entregues, reservando-se à Prefeitura o direito de não proceder ao recebimento caso não encontre os mesmos em condições adequadas e satisfatórias.
- 9.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1.990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).
- 9.3 As frutas e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, sem sujidades, com a casca intacta e no estágio de maturação pronta e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

própria para o consumo.

9.4 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

9.5 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

9.6 Deverão estar isentas de:

9.6.1 Substâncias terrosas;

9.6.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

9.6.3 Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

9.6.4 Sem umidade externa anormal;

9.6.5 Isentas de odor e sabor estranhos;

9.6.6 Isenta de enfermidades;

9.6.7 Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

9.7 Os ovos deverão ter tamanho padronizado, apresentarem-se limpos e isentos de trincas ou danos em sua casca.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no **Anexo III**).

10.2 A Prefeitura do Município de Tabatinga/SP convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3 O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

10.5 A entrega dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria da Educação.

11 DA VIGÊNCIA

11.1 Os contratos a serem firmados terão vigência de **12 (Doze) meses**, podendo ser



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

prorrogado nos termos do art. nº 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei.

12.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

12.3 Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Tabatinga/SP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14 RECURSOS

14.1 Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, da decisão final da Comissão Julgadora, em 05 (cinco) dias a partir da notificação o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 As interposições de recursos devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito a Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à sito a Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

marcada para abertura dos envelopes.

15.2 A critério da Prefeitura de Tabatinga/SP o presente Chamamento Público poderá ser:

15.2.1 Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

15.2.2 Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

15.2.3 Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 A Comissão Julgadora poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

15.4 O CONTRATADO será responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora designada pela Prefeitura do Município de Tabatinga/SP, nomeados através de Portaria, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.6 Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

15.7 Fica eleito o foro distrital da Comarca de Ibitinga/SP, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

15.8 **Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo V, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.**

15.8.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

15.9 **Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:**

15.9.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

16.01 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17 Fazem parte integrante deste Edital:

18 ANEXOS

- | | |
|-----------|--|
| ANEXO I | Planilha de Preços de Aquisição e Quantitativos; |
| ANEXO II | Projeto de Venda de Gêneros; |
| ANEXO III | Minuta do Contrato; |
| ANEXO IV | Modelo de Documentos Adicionais; |
| ANEXO V | Recibo de retirada de Edital pela internet; |
| ANEXO VI | Dados para prestação de contas ao TCESP; |
| ANEXO VII | Cardápio Mensal. |

Tabatinga/SP, 05 de maio de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO

1 DO OBJETO (Descrição, Especificações mínimas e Quantitativas):

1.1 Quantidade estimada para 12 (doze) meses:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	201.001.053	ABACAXI	KG	2.000	7,00	14.000,00
2	201.001.054	ABOBRINHA	KG	1.000	5,95	5.950,00
3	201.001.298	ACELGA	KG	1.000	8,83	8.830,00
4	201.001.055	ALFACE	KG	5.000	16,50	82.500,00
5	201.001.056	ALHO	KG	1.200	25,50	30.600,00
6	201.001.057	BANANA MAÇA	KG	20.000	10,15	203.000,00
7	201.001.058	BANANA NANICA	KG	40.000	4,82	192.800,00
8	201.001.031	BATATA	KG	6.000	7,00	42.000,00
9	201.001.059	BATATA DOCE	KG	6.000	4,85	29.100,00
10	201.001.399	BATATA DOCE FORTIFICADA	KG	2.000	8,62	17.240,00
11	201.001.117	BERINJELA	KG	200	5,20	1.040,00
12	201.001.032	BETERRABA	KG	600	4,23	2.538,00
13	201.001.033	CEBOLA	KG	5.000	4,59	22.950,00
14	201.001.060	CEBOLINHA	KG	300	19,60	5.880,00
15	201.001.034	CENOURA	KG	3.000	7,29	21.870,00
16	201.001.035	CHUCHU	KG	1.500	3,64	5.460,00
17	201.001.062	COUVE FOLHA MANTEIGA	KG	2.000	14,14	28.280,00
18	201.001.061	COUVE-FLOR	KG	1.200	10,63	12.756,00
19	201.001.073	GOIABA	KG	5.000	6,20	31.000,00
20	201.001.232	LARANJA LIMA	KG	3.000	4,76	14.280,00
21	201.001.063	LARANJA PERA	KG	8.000	3,40	27.200,00
22	201.001.301	LIMAO TAITI	KG	500	3,27	1.635,00
23	201.001.036	MAÇA	KG	4.000	10,50	42.000,00
24	201.001.064	MAMAO FORMOSA	KG	3.000	11,31	33.930,00
25	201.001.065	MAMAO PAPAYA	KG	5.000	12,50	62.500,00
26	201.001.066	MANDIOCA	KG	3.000	4,22	12.660,00
27	201.001.166	MANGA	KG	5.000	5,15	25.750,00
28	201.001.067	MELANCIA	KG	5.000	3,10	15.500,00
29	201.001.302	MILHO VERDE	KG	500	6,85	3.425,00
30	201.001.175	MORANGO	KG	1.000	30,00	30.000,00
31	201.001.038	OVOS	DZ	2.000	12,50	25.000,00
32	201.001.068	PEPINO JAPONES	KG	3.000	5,19	15.570,00
33	201.001.176	PESSEGO	KG	500	20,00	10.000,00
34	201.001.039	PERA	KG	3.000	19,00	57.000,00
35	201.001.069	PONKAN	KG	7.000	4,69	32.830,00
36	201.001.070	REPOLHO	KG	4.000	3,29	13.160,00
37	201.001.303	REPOLHO ROXO	KG	1.200	6,00	7.200,00
38	201.001.071	SALSINHA	KG	300	21,69	6.507,00
39	201.001.072	TOMATE TIPO SALADETE	KG	12.000	7,73	92.760,00
40	201.001.177	UVA	KG	1.500	18,00	27.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.313.701,00	

Valor Total estimado: R\$ 1.313.701,00 (um milhão e trezentos e treze mil e setecentos e um reais).

1.2 Especificações



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

Item	Código	Produto	Especificações do produto
1	201.001.053	ABACAXI	Abacaxi – fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.
2	201.001.054	ABOBRINHA	Abobrinha – fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em embalagem própria para alimentos e de acordo com as características do produto, visando manter a qualidade do mesmo.
3	201.001.298	ACELGA	Acelga - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
4	201.001.055	ALFACE	Alface – folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser por “pés”, em caixas plásticas padrões.
5	201.001.056	ALHO	Alho - produto fresco, de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios. As “cabeças” e “dentes” deverão ter atingidos o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), bem como sujidades, parasitos e materiais estranhos que afetem sua qualidade e aspecto. A embalagem deverá ser tipo “rede”, deve ser resistente e própria para hortifrutigranjeiros.
6	201.001.057	BANANA MAÇA	Banana maça – fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

7	201.001.058	BANANA NANICA	Banana nanica – fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.
8	201.001.031	BATATA	Batata - Fruto de tamanho médio/graúdo de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidade, insetos, sujidades e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (brotamento, esverdeamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, coração negro e mancha de chocolate), bem como defeitos graves de natureza fitossanitária e fisiológica que afetem sua qualidade e aspecto. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. A embalagem deverá ser tipo “rede”, deve ser resistente e própria para hortifrutigranjeiros.
9	201.001.059	BATATA DOCE	Batata doce – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões
10	201.001.399	BATATA DOCE FORTIFICADA	Batata doce fortificada – batata doce biofortificada; batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
11	201.001.117	BERINJELA	Berinjela – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.
12	201.001.032	BETERRABA	Beterraba – fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em embalagem própria para alimentos e de acordo com as características do produto, visando manter a qualidade do mesmo.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

13	201.001.033	CEBOLA	Cebola - De boa qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), bem como sujidades, parasitos e materiais estranhos que afetem sua qualidade e aspecto. A embalagem deverá ser tipo "rede", deve ser resistente e própria para hortifrutigranjeiros
14	201.001.060	CEBOLINHA	Cebolinha – folhas frescas de cebolinha, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços, em caixas plásticas padrões.
15	201.001.034	CENOURA	Cenoura – porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões
16	201.001.035	CHUCHU	Chuchu – porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em embalagem própria para alimentos e de acordo com as características do produto, visando manter a qualidade do mesmo.
17	201.001.061	COUVE-FLOR	Couve-flor – "cabeça" (inflorescência) de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões, mantendo algumas folhas para proteção.
18	201.001.062	COUVE FOLHA MANTEIGA	Couve - folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços, em caixas plásticas padrões.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

19	201.001.073	GOIABA	Goiaba vermelha – fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.
20	201.001.232	LARANJA LIMA	Laranja Lima – Qualidade de primeira, in natura, fruto fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos resistentes ou caixas plásticas padrões.
21	201.001.063	LARANJA PERA	Laranja Pera – Qualidade de primeira, in natura, fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos resistentes ou caixas plásticas padrões.
22	201.001.301	LIMAO TAITI	Limão - Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.
23	201.001.036	MAÇA	Maçã - de primeira qualidade, in natura, casca íntegra. Média de 7 cm de diâmetro, que deve ter atingido o grau máximo no tamanho especificado (T-135), aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua aparência, qualidade e aspecto.; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.
24	201.001.064	MAMAO FORMOSA	Mamão Formosa – livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; fruto fresco, in natura, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

25	201.001.065	MAMAO PAPAYA	Mamão Papaia – livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; fruto fresco, in natura, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.
26	201.001.066	MANDIOCA	Mandioca – raízes com porte médio de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões
27	201.001.166	MANGA	Manga - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.
28	201.001.067	MELANCIA	Melancia - graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.
29	201.001.302	MILHO VERDE	Milho verde - de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e Coloração uniforme, em espigas, descascado.
30	201.001.175	MORANGO	Morango - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em embalagens padrão de 250g ou em sacos plásticos resistentes e perfurados de 1 kg , para permitir uma ventilação adequada.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

31	201.001.038	OVOS	<p>Ovos de galinha extra - branco, grande, pesando no mínimo 55 gramas cada unidade, isento de fungos ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. Não deverá apresentar sujidades e injúrias mecânicas, como rachaduras na casca. Deverá estar acondicionado em embalagens próprias para o produto, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Nas embalagens deverão constar especificações, a respeito da qualidade e seu valor nutritivo, a data de fabricação e validade. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.</p>
32	201.001.068	PEPINO JAPONES	<p>Pepino – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões</p>
33	201.001.039	PERA	<p>Pêra de primeira qualidade, ín natura, casca íntegra, consistência firme, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</p>
34	201.001.176	PESSEGO	<p>Pêssego - de primeira qualidade, ín natura, casca íntegra, consistência firme, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</p>
35	201.001.069	PONKAN	<p>Ponkan – fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</p>
36	201.001.070	REPOLHO	<p>Repolho – “cabeça” tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</p>
37	201.001.303	REPOLHO ROXO	<p>Repolho roxo – “cabeça” tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</p>



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

38	201.001.071	SALSINHA	Salsinha – folhas frescas de salsa, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços, em caixas plásticas padrões.
39	201.001.072	TOMATE TIPO SALADETE	Tomate – fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em embalagem própria para alimentos e de acordo com as características do produto, visando manter a qualidade do mesmo.
40	201.001.177	UVA	Uva – fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.

2 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

2.1 Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste Chamamento, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto desse Chamamento, deverá ser realizado parceladamente ao longo do mês, na quantidade estimada de consumo por mês, sendo as entregas de, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, de acordo com o pedido efetuado pelo Setor de Compras do Município, e ainda em conformidade com o período de fornecimento de cada item, conforme especificado em cada item.

3.2 O prazo para entrega deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de solicitação do Órgão solicitante.

3.3 As entregas deverão ser feitas na Cozinha Piloto do Município, situada à Rua 15 de Novembro, nº 185, Centro, Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis**

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DPTO. COMPRAS**

**CÉLIA REGINA GARDIM
PRESIDENTE DA COMUL**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

MODELO - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamamento Público nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Nº de Associados		10. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		11. Nº de Associados com DAP Física	
12. Banco		13. Nº da Agência		14. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		7. CPF		8. DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. Agência	5. Nº. Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Tabatinga		2. CNPJ - 71.989.685/0001-99		3. Município - Tabatinga/SP	
4. Endereço - Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338				5. Fone - (16) 3321-9500	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF. nº	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Empreendedor Rural Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

1. Nome do Empreendedor Rural Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total R\$
					Total R\$
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unidade	5. Valor total por produto	6. Valor Total
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de Abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail	
				CPF nº:	



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023 - EDITAL N° 037/2023.

VALOR: R\$ (.....).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n° SSP/SP e do CPF n°, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado, (nome do grupo formal, informal ou individual), com sede (ou endereço) à Rua _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, Fone: (xxx)_____, doravante denominado(a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2.009, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Chamamento Público n° 001/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (____) _____
E-mail oficial para envios de documentos: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

1.1 É objeto deste Termo Contratual o Fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019, todos de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do processo licitatório nº 061/2023 - Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LIMITES

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIZAÇÃO

4.1 OS CONTRATADOS, FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS, deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo o prazo do fornecimento até o término da vigência deste contrato.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

5.2 As entregas das mercadorias deverão ser feitas nos locais, dias e em quantidades de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023.

5.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES

6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

7.1 No valor mencionado na cláusula quarta deverá estar incluída as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.04.03 Educação Básica - CE 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FP 12.306.0105.2116.0000 - Fornecimento da Merenda Escolar (05) - Ficha 183 C.A. 285.000.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, no subitem 5.3 e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.2 O pagamento será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias**, após a



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

entrega do objeto licitado devidamente acompanhado de sua documentação fiscal e atestado pelo responsável designado pela CONTRATANTE. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS JUROS

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE - DA COMPROVAÇÃO

12.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de, pelo menos, 05 (cinco) anos as cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de, pelo menos, 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE - DO RESSARCIMENTO

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES

14.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUINZE - DAS MULTAS

15.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO AMPARO LEGAL

17.1 O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZOITO - DO ADITAMENTO

18.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SOLICITAÇÕES

19.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE - DA RESCISÃO

20.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA VIGÊNCIA

21.1 O presente contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

22.1 A Administração e a Contratada na execução deste contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

peçoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

e) A CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO FORO

22.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV - MODELO - PRODUTOR

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Chamamento Público nº 001/2023 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Eu, (nome produtor), portador RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado no Município de, proprietário do, localizado no bairro, Município de/SP, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos de direito que:

- Os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo produtor, relacionados no Projeto de Venda, autorizando desde já a Prefeitura, o CAE ou outro indicado pela Contratante a vistoria da produção, se necessário;
- **utilizo apenas defensivos registrados para as culturas ofertadas**, respeita o prazo de carência e utiliza todos os EPI's necessários para a aplicação dos agrotóxicos nas culturas responsáveis pela produção dos gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, Anexo II deste edital.

Local e Data: ____ de _____ de _____.

Nome _____
CPF nº _____
RG nº _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

PROCESSO n° 061/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ___ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Chamamento Público nº 001/2023

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Este documento não é obrigatório, apenas facilitará o processo de prestação de contas ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e poderá ser apresentado dentro do envelope "HABILITAÇÃO"



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

CARDÁPIO MENSAL

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 01/02 À 28/02/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/02 A 03/02			Arroz Feijão Carne de panela com batata Salada pepino	Arroz Feijão Coxa e sobre coxa de frango assada Salada pepino Laranja pera	Arroz Feijão Pernil assado Salada de tomate Pêssego
06/02 A 10/02	Arroz Feijão Carne moída com batata Salada alface Banana maçã	Arroz Estrogonofe de carne Batata palha Salada repolho	Macarrão ao molho sugo com presunto e queijo Salada tomate Laranja pera	Arroz Feijão File de peixe a milanesa Salada pepino	Polenta com coxa ao molho Pêssego
13/02 A 17/02	Arroz Feijão Carne cubos ao molho com cenoura Salada alface Banana nanica	Arroz Feijão Coxa e sob coxa assada Salada tomate	Arroz Feijão Bife em tiras com tomate Salada couve Goiaba	Macarrão ao alho e óleo Bife acebolado Salada repolho Uva	Arroz A moda pizzaiolo Saldada de pepino laranja pera
20/02 A 24/02	Ponto facultativo	Carnaval	Arroz Feijão Carne moída com milho e ervilha Salada de tomate	Arroz Carne de panela com batata Salada de repolho Banana maçã	Sopa de legumes com feijão e carne



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023 01/03 À 31/03/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/03 A 03/03			Arroz Feijão Pernil assado Salada de couve Laranja pera	Macarrão com carne moída Salada de pepino Pêssego	Galinhada (coxa, milho, ervilha e cenoura) Salada tomate
06/03 A 10/03	Arroz Carne de panela com mandioca Salada de alface Banana maçã	Arroz Feijão Bife em tiras com tomate Salada de couve	Arroz Feijão File de peixe a milanesa Salada de tomate	Macarrão com presunto e queijo Salada repolho Maça	Sopa de macarrão com legumes e carne Laranja lima
13/03 A 17/03	Arroz Carreteiro (linguiça, carne cubos desfiada, tomate e cheiro verde) Salada alface Banana nanica	Arroz Feijão Coxa ao molho batata Goiaba	Macarrão com carne moída Salada de repolho Laranja lima	Arroz Feijão Bife em tiras com tomate e cebola Salada tomate	Polenta com carne moída Mamão
20/03 A 24/03	Arroz Feijão Carne de panela com batata salada alface banana maçã	Arroz Braga (frango, linguiça, cheiro verde, milho verde e tomate) Salada repolho branco e repolho roxo	Arroz Feijão Pernil assado Salada de couve	Arroz Strogonoff de carne Batata palha Abacaxi	Sopa de macarrão com legumes Maça
27/03 A 31/03	Arroz Feijão Carne moída com legumes Salada de alface Banana nanica	Arroz Feijão Coxa e sob coxa assada Salada repolho	Arroz pizza Salada de couve Maça	Macarrão com bife em tiras Salada de tomate	Sopa de macarrão com carne isca Ponkan



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023 01/04 À 30/04/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
02/04 A 07/04	Arroz Feijão Carne moída com mandioca Salada de tomate	Arroz Feijão Coxa e sob coxa com legumes Salada de repolho Banana	Arroz Strogonoff de frango Batata palha Salada de alface	Arroz Feijão Carne de panela com legumes (cenoura e batata) Salada tomate Ponkan	Feriado!!
10/04 A 14/04	Arroz Carreteiro (linguiça, carne cubos desfiada, tomate e cheiro verde) Salada de repolho Banana	Arroz Feijão File de peixe a milanesa Salada tomate Maça	Macarrão com carne moída Salada alface Goiaba	Arroz Feijão Bife em tiras Salada de couve	Sopa de macarrão com legumes e carne Maça
17/04 A 21/04	Arroz Carne de panela com mandioca Salada de tomate Banana nanica	Arroz Strogonoff carne Batata palha Banana	Arroz a moda pizzaiolo Salada couve	Macarrão com carne moída Salada de repolho com tomate	Feriado!!!
24/04 A 28/04	Arroz Carne moída com abobrinha Salada de repolho Banana nanica	Arroz Feijão Pernil assado Salada de alface	Arroz temperado com coxa e sobre coxa Muçarela Maça	Arroz Feijão bife em tiras acebolada Maça	Polenta com carne moída Ponkan



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023 01/05 À 31/05/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/05 A 05/05	Feriado!!!	Arroz Strogonoff de peito Batata palha Maça	Arroz Feijão Carne de panela com batata Salada alface	Arroz Feijão Bife em tiras Salada de repolho	Macarrão alho e óleo com sardinha Salada tomate ponkan
08/05 A 12/05	Arroz Carne de panela com mandioca Salada repolho Banana	Galinhada (coxa, milho, ervilha e cenoura) Salada de couve	Arroz Feijão File Peixe a milanesa com batata Salada tomate	Arroz Feijão Coxa e sob coxa de frango assado Salada pepino	Arroz temperado com carne moída e legumes Salada de tomate
15/05 A 19/05	Arroz feijão Carne moída com batata Salada tomate	Arroz A moda pizzaiolo Salada de pepino Banana maça	Arroz Feijão Pernil assado Salada tomate Ponkan	Macarrão com carne isca Salada repolho Ponkan	Polenta com coxa e sob coxa ao molho Maça
22/05 a 26/05	Arroz Carne de panela com seleta de legumes Salada repolho Banana	Arroz Feijão Bife em tiras cebolado Salada de alface	Arroz feijão Coxa e sob coxa assada Salada pepino	Arroz Feijão File de peixe a milanesa Salada tomate	Sopa de macarrão com legumes Ponkan
29/05 a 31/05	Arroz Feijão Carne moída com mandioca Salada tomate Banana maça	Macarrão ao molho com linguiça calabresa e mussarela Salada repolho	Arroz Feijão Pernil Salada de repolho		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023 01/06 À 30/06/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/06 A 02/06				Sopa de macarrão com carne moída , legumes e feijão. Ponkan	Macarrão com atum Salada de tomate
05/06 A 09/06	Arroz Carne de panela com mandioca Salada tomate Banana	Polenta com coxa e sobre coxa Salada de couve Ponkan	Arroz temperado com linguiça e carne moída , legumes e tomate Salada de alface	Feriado !!	Ponto facultativo
12/06 A 16/06	Arroz feijão Carne moída com batata e cenoura Salada tomate	Sopa de macarrão com legumes, feijão e carne moída Banana	Arroz pizza Salada de alface Maça	Arroz Feijão File de frango a milanesa Salada de couve	Sopa de macarrão Com carne Ponkan
19/06 A 23/06	Arroz Strogonoff de carne Batata palha Banana	Arroz Feijão Coxa e sob coxa assada Salada de alface Ponkan	Macarrão ao molho com bife em tiras e muçarela Salada de repolho	Arroz Braga (frango, cenoura, ervilha, milho, azeitona e tomate) Salada de pepino	Polenta com carne moída Maça
26/06 a 30/06	Arroz Feijão Carne moída com batata Salada de tomate	Arroz Feijão File de peixe a milanesa Salada de alface Banana	Arroz Feijão Coxa e sobre coxa ao molho com batata Salada de repolho	Arroz temperado com file de frango, cenoura, tomate, milho, azeitona e mussarela Salada de tomate	Macarrão alho e óleo com linguiça calabresa



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023 01/07 À 31/07/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
03/07 A 07/07	Arroz Feijão Carne de panela com legumes salada de pepino	Polenta com Coxa e sobre coxa ao molho Banana nanica	Arroz Feijão Carne moída com cenoura Salada de alface Maça	Arroz Feijão File de peixe empanado Salada de tomate Ponkan	Macarrão com carne moída Salada de repolho
10/07 A 14/07	Arroz Carne moída com legumes Salada de repolho Banana nanica	Arroz Feijão Bife em tiras Salada de alface	Arroz a moda pizzaiolo Salada de couve Maca	Macarrão ao alho e óleo com atum Salada de tomate	Sopa de legumes com carne Ponkan
17/07 A 21/07	SEGUNDA Ferias	TERÇA ...	QUARTA ...	QUINTA ...	SEXTA ...
24/07 A 28/07	SEGUNDA Ferias	TERÇA ...	QUARTA ...	QUINTA ...	SEXTA ...
31/07	SEGUNDA Arroz a moda braga (frango, legumes e muçarella) Salada de alface Banana	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

01/08 À 31/08/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/08 A 04/08		Arroz Feijão Pernil Salada de alface Banana	Arroz Feijão Carne moída com cenoura Salada de couve	Polenta Coxa e sob coxa e frango ao molho Maça	Macarrão com carne moída Salada de tomate
07/08 A 11/08	Arroz Carne de panela com batata doce Salada tomate Banana	Arroz Feijão Bife em tiras com tomate Salada de repolho	Arroz pizza Salada de alface Maça	Arroz Coxa e sobre coxa ao molho com batata Salada de pepino	Macarrão ao alho e óleo com linguíça Salada de repolho com tomate
14/08 A 18/08	Arroz Carne moída com mandioca Salada tomate	Arroz Strogonoff de frango Batata palha Salada de alface Banana	Arroz Feijão Peixe a milanesa Salada de couve	Arroz Feijão Pernil Salada de repolho	Polenta com coxa e sobre coxa de frango ao molho Maça
21/08 A 25/08	Arroz Strogonoff de carne Batata palha Salada de tomate	Arroz Braga (frango, cenoura, ervilha, milho, azeitona e tomate) Salada de pepino Banana	Macarrão ao molho de sardinha Salada de couve Maça	Arroz Feijão bife em tiras com cebola Salada de alface	Sopa de legumes Ponkan
28/08 a 31/08	Arroz Feijão Carne moída com batata Salada de tomate	Arroz temperado com carne moída e mussarela Salada de alface Banana	Arroz Feijão Pernil Salada de pepino	Arroz Carne em cubos ao molho com batata Salada de repolho	



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 02/09 À 30/09/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/09 A 02/9					Polenta com coxa e sobre coxa de frango Salada de tomate Ponkan
04/09 A 08/09	SEGUNDA Arroz Carne de panela com mandioca Salada tomate	TERÇA Arroz Pizza Salada de alface Banana	QUARTA Arroz Feijão Bife em tiras com tomate Ponkan	QUINTA Feriado	SEXTA Ponto facultativo
11/09 A 15/09	SEGUNDA Arroz Carne moída com batata Salada tomate	TERÇA Arroz Feijão Carne de panela com cenoura Salada de alface Banana	QUARTA Arroz Estrogonofe de frango Batata palha Salada de couve	QUINTA Arroz Feijão Peixe a milanesa Salada de repolho Ponkan	SEXTA Macarrão ao alho e óleo com atum
18/09 A 22/09	SEGUNDA Arroz temperado com coxa e sobre coxa, milho, ervilha, azeitona, tomate. Salada de tomate	TERÇA Arroz Feijão Bife em tiras acebolado Salada de couve Banana	QUARTA Macarrão pizza (apresentado e mussarela) Salada de tomate Goiaba	QUINTA Arroz Feijão Carne de panela com batata Salada de pepino	SEXTA Sopa de legumes Ponkan
25/09 a 29/09	SEGUNDA Arroz Feijão Carne moída com mandioca Salada de tomate	TERÇA Arroz Feijão Peixe a milanesa Salada de alface Banana	QUARTA Arroz Feijão Pernil Salada de pepino	QUINTA Macarrão alho e óleo com linguiça calabresa Salada de couve Goiaba	SEXTA Arroz temperado com coxa e sob coxa, milho, ervilha, azeitona e tomate, Salada de repolho



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 01/10 À 31/10/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
02/10 A 06/10	Arroz temperado com file de frango Salada de tomate	Arroz Feijão Bife em tiras com tomate Salada de alface Banana	Arroz Feijão Coxa e sobre coxa com batata Salada de repolho	Sopa de macarrão com legumes e carne moída Goiaba	Macarrão com molho de tomate e carne moída Salada de pepino
09/10 A 13/10	Arroz Feijão Carne em cubos com mandioca Salada de repolho	Arroz Feijão Pernil Salada de alface Banana	Macarrão alho e óleo com linguiça calabresa Salada pepino	FERIADO	Ponto facultativo
16/10 A 20/10	Arroz Carne moída com chuchu Salada tomate	Arroz Feijão File de peixe a milanesa Salada de alface Banana	Macarrão ao molho com atum Salada de repolho	Arroz Estrogonofe de carne Batata palha Salada de couve Goiaba	Arroz temperado com coxa e sobre coxa Mussarela Salada de pepino
23/10 A 27/10	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de repolho	Arroz A moda pizzaiolo Salada de alface Banana	Macarrão ao molho com bife em tiras Salada de couve	Arroz Feijão Pernil salada de pepino	Sopa de macarrão com legumes E carne moída Goiaba
30/10 A 31/10	Arroz Feijão Carne moída com mandioca Salada de tomate	Arroz Carne de panela com legumes Salada de alface Banana nanica			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 01/11 À 30/11/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/11 A 04/11			Arroz Feijão Bife em tiras com tomate Salada de repolho Maça	Feriado !	Ponto facultativo
06/11 A 10/11	Arroz Feijão Carne de panela com ervilha e milho Salada de alface Banana nanica	Galinhada (coxa, milho, ervilha e cenoura) Salada de tomate	Arroz Feijão Carne moída refogada Salada de repolho Melancia	Macarrão alho e óleo com linguça Salada de couve	Arroz temperado Carne moída Salada de pepino com tomate Manga
13/11 A 17/11	Arroz Strogonoff de carne Batata palha Banana maça	Arroz Feijão File de peixe a milanesa Salada de alface	Feriado!!	Arroz carreteiro (linguiça, carne cubos desfiada, tomate e cheiro verde) Salada de couve	Polenta com coxa e sobre coxa ao molho Manga
20/11 A 24/11	Arroz Feijão Carne de panela com batata Salada alface Banana nanica	Arroz a moda pizzaiolo Salada tomate Laranja lima	Sopa de legumes com carne Manga	Arroz Feijão Coxa e sobre coxa ao molho com batata Salada de repolho	Macarrão com carne moída Salada de couve
27/11 A 30/11	Arroz Feijão Carne moída c/batata doce Salada de alface Banana maça	Arroz Feijão Bife em tiras com tomate Salada de couve	Arroz Feijão Pernil Salada de couve flor	Arroz Strogonoff de frango Batata palha Pera	



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
e Acessórios Infantis

CARDÁPIO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 02/12 À 18/12/2023

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/12					Sopa de legumes, carne e macarrão. Maça
04/12 A 08/12	Arroz/ feijão Carne moída com legumes Salada alface Banana	Arroz Feijão Bife em tiras acebolado Salada tomate	Arroz temperado com linguiça, carne em cubos salada de couve Maça	Polenta com carne moída Manga	Macarrão com carne moída Salada de repolho
11/12 A 15/12	Arroz temperado com peito de frango Salada de alface Banana	Arroz Carne moída com legumes Salada tomate Maça	Arroz Strogonoff de carne Batata palha Salada repolho	Arroz temperado carne moída Salada tomate com pepino Manga	Sopa de legumes com carne moída e legumes Laranja pera
18/12 A 21/12	Arroz temperado com peito de frango e legumes Salada de repolho Banana	Arroz Feijão Carne de panela com batata Salada de alface	Arroz Feijão Carne moída com legumes Salada de tomate	Sopa de legumes Manga	Ferías !!!

OBS - Cardápios sujeitos a alterações